



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº **31** /2023

Dispõe sobre o reajuste dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo do Município de Olinda, que especifica.

Art. 1º. Fica reajustado em 5,8% (cinco vírgula oito por cento) o vencimento básico dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, regidos pela Lei Municipal nº 5.615/2008, pela Lei Municipal nº 5.583/2007, e pela Lei Complementar Municipal nº 48/2016, todas devidamente atualizadas, bem como dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal, observados os anexos desta lei, excetuados os Agentes de Combate às Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, cujo vencimento básico já foi ajustado no exercício de 2023, conforme a Lei Municipal nº 6.282/2023.

Art. 2º. O reajuste definido nesta lei será extensivo aos servidores públicos inativos e aos pensionistas detentores de paridade.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 18 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

ANEXO I – PCCV – SERVIDORES REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL N° 5.615/2008

Nível	Ref.	Grupo Operacional	G. Operacional 8h	G. Ocup. Téc. Administrativo	G. Ocupacional Téc. N. Sup. 4h	G. Ocupacional Téc. N. Sup. 6h	G. Ocupacional dos Engenheiros e Arquitetos	G. Ocupacional Médicos 4h
I	1	1.195,29	1.201,26	1.282,30	1.422,05	2.133,08	2.133,08	3.957,21
	2	1.207,24	1.213,26	1.320,77	1.507,40	2.261,08	2.261,08	4.194,65
	3	1.219,31	1.225,39	1.360,40	1.597,84	2.396,73	2.396,73	4.446,32
	4	1.231,51	1.237,64	1.401,22	1.693,71	2.540,54	2.540,54	4.713,08
	5	1.243,81	1.250,00	1.443,27	1.795,34	2.692,97	2.692,97	4.995,89
II	6	1.256,24	1.262,48	1.486,57	1.903,05	2.854,55	2.854,55	5.295,63
	7	1.282,14	1.303,09	1.531,17	2.017,24	3.025,83	3.025,83	5.613,36
	8	1.339,85	1.361,70	1.577,11	2.138,25	3.207,40	3.207,40	5.950,19
	9	1.400,13	1.423,01	1.624,43	2.266,57	3.399,81	3.399,81	6.307,17
	10	1.463,12	1.487,03	1.673,17	2.402,53	3.603,82	3.603,82	6.685,61
III	11	1.528,96	1.553,96	1.723,37	2.546,71	3.820,04	3.820,04	7.086,76
	12	1.597,78	1.623,90	1.775,08	2.699,51	4.049,27	4.049,27	7.511,97
	13	1.669,68	1.696,96	1.828,33	2.861,49	4.292,22	4.292,22	7.962,69
	14	1.744,83	1.773,31	1.883,19	3.033,17	4.549,74	4.549,74	8.440,43
	15	1.823,36	1.853,12	1.939,69	3.215,17	4.822,73	4.822,73	8.946,87

Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procurador Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

3

ANEXO II – PROCURADORIA GERAL - SERVIDORES REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 48/2016

CLASSE	VALOR
PRM-I	R\$ 4.233,49
PRM-II	R\$ 4.656,83
PRM-III	R\$ 5.122,52
PRM-IV	R\$ 5.634,78
PRM-V (Especial)	R\$ 6.198,26


Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procuradoria Geral do Município de Olinda
CAB/PE 21.409

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

ANEXO III – PESSOAL TÉCNICO FAZENDÁRIO – SECRETARIA DA FAZENDA - SERVIDORES REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL N° 5.583/2007

CLASSE	PADRÃO	AUDITOR FISCAL (AFFM)	TÉCNICO DA FAZENDA MUNICIPAL (TEFM)	ASSISTENTE DA FAZENDA MUNICIPAL (ASFM)	AUXILIAR DA FAZENDA MUNICIPAL (AUFM)
A	I	2838,05	1518,03	1518,03	1518,03
	II	3008,33	1586,34	1586,34	1586,34
	III	3188,82	1657,74	1657,74	1657,74
	IV	3380,14	1732,31	1732,31	1732,31
	V	3582,95	1810,26	1810,26	1810,26
B	I	3797,93	1891,72	1891,72	1891,72
	II	4025,81	1976,86	1976,86	1976,86
	III	4267,35	2065,81	2065,81	2065,81
	IV	4523,39	2158,77	2158,77	2158,77
	V	4794,80	2255,89	2255,89	2255,89
ESPECIAL	I	5082,49	2357,42	2357,42	2357,42
	II	5387,43	2463,49	2463,49	2463,49
	III	5710,69	2574,35	2574,35	2574,35
	IV	6053,31	2690,18	2690,18	2690,18
	V	6416,50	2811,25	2811,25	2811,25



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

5

ANEXO IV – CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CC-SE	R\$ 1.862,08	R\$ 7.448,32	R\$ 9.310,40
CC-AE	R\$ 1.166,60	R\$ 4.666,40	R\$ 5.833,00
CC-1	R\$ 1.163,80	R\$ 4.655,20	R\$ 5.819,00
CC-2	R\$ 861,22	R\$ 3.444,88	R\$ 4.306,10
CC-3	R\$ 451,62	R\$ 1.806,48	R\$ 2.258,10
CC-4	R\$ 282,12	R\$ 1.128,48	R\$ 1.410,60
CC-5	R\$ 269,30	R\$ 1.077,20	R\$ 1.346,50

Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procurador Geral do Município de Olinda
OAB/PE 2º 409

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 011/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, submetemos à elevada apreciação dessa augusta Casa Legislativa a presente proposição, que “Dispõe sobre o reajuste dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo do Município de Olinda, que especifica”.

Os servidores públicos são os verdadeiros executores das mais diversas e relevantes políticas públicas sob a responsabilidade do Município.

Reconhecer a importância dos servidores públicos e buscar, tanto quanto possível, a melhoria de suas condições, é uma tarefa que tem sido executada com muita responsabilidade por nossa Gestão.

Nesse sentido, por mais uma vez, encaminhamos a anexa proposta de lei que trata do reajuste dos servidores municipais, e que visa, com responsabilidade e coragem, propiciar melhores condições salariais aos servidores públicos, que tanto cooperam para o bem estar da nossa população.

Esta propositura reflete o reconhecimento e o esforço do Poder Público Municipal, em vista da alta relevância dos serviços prestados pelos servidores públicos, nas mais diversas áreas da vida da nossa cidade e do povo de Olinda em geral.

Assim sendo, com a certeza constantemente renovada de que proposituras desta espécie encontram o necessário apoio no âmbito dessa respeitável Câmara de Vereadores, pedimos acolhida favorável ao anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reiteramos protestos de consideração e apreço a todos os que integram a Casa Bernardo Vieira de Melo.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 18 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procuradora Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Olinda
CNPJ: 11.527.208/0001-53

Protocolo 186 / 23

Data 20 / 04 / 2023

Confira e si pra.

Olinda, 18 de abril de 2023.

OFÍCIO GP Nº 117/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM Nº 011/2023**, com o anexo Projeto de Lei, que “Dispõe sobre o reajuste dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo do Município de Olinda, que especifica”, o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos demais ilustres Vereadores.

Solicito análise e aprovação da proposta, **em regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal.


Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Olinda

Ao
Exmo. Sr.
SAULO HOLANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda / PE

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189


Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e de Apoio Institucional
Procuradoria Geral do Município de Olinda
OAB/PE 21.409